



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 15 de outubro de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos trechos entre os Povoados Rapadurinha ao povoado Novo Caru no Município de Bom Jardim/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000, e demais informações no e-mail prefeiturabomjardimcpl@gmail.com. Bom Jardim/MA, 22 de setembro de 2021.

Ingrid Silva dos Santos
Presidente da CPL
Portaria Nº 17.2021/GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA, CNPJ: 07.172.661/0001-43. OBJETO: contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de máquinas agrícolas para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$55.202,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 82 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PRÓPRIO Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA, CNPJ: 07.172.661/0001-43 - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA, CNPJ: 07.172.661/0001-43. OBJETO: contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de máquinas agrícolas para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$93.366,99 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos); VIGÊNCIA: O Período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Código da ficha: 82 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Dotação: 04.122.0002.2171.0000 OTIMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO PRÓPRIO Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 1001 Recursos Ordinários – Recursos do Exercício Corrente. SIGNATÁRIOS: CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração - CONTRATANTE e JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA, CNPJ: 07.172.661/0001-43 - CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 28 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 026/2021

PROCESSO Nº 147/2021

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 28 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr.ª CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 026/2021, conforme Ata realizada em 14 de setembro de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.661/0001-43, com sede na Av Castelo Branco, Nº 2223, Santo Antonio, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **JOHNNY FEUERSTEIN**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **14768102000-3** e CPF nº 004.828.673-70, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VLR.UNIT
1	FS 220 ROCADEIRA, DM 305-2	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 3.321,00
2	MS 462 MOTOSSERRA, 50CM/20,36RM	2	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 4.318,00
3	SR 420 PULVERIZADOR	2	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 2.181,00
4	SG 20 PULVERIZADOR MANUAL	4	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 482,00
5	MOTOBOMBA B4T-706	2	BRANCO MOTORES LTDA	R\$ 1.890,00
6	LAVAJATO LJ3100 3HP FIXA C/MM	1	CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA	R\$ 3.286,00
7	TUBO FLEX. KANAFLEX 3 KM 75	100	KANAFLEX-INDUSTRIA D .	R\$ 82,87
8	ANEL DE COMPRESSAO DE ACO Ø 38X1,5 MM	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 22,33
9	BOTAO GIRATORIO	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 12,14
10	CABECOTE DE ASPIRACAO	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 14,81
11	CABECOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 113,20
12	CARBURADOR C1S-S3H	15	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 222,34
13	CHAVE COMBINADA	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 33,96
14	CARC. TANQUE	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 292,30
15	CILINDRO COM PISTAO Ø 38 MM	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 362,64
16	COBERTURA	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 81,53
17	CONEXAO	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 66,92
18	CORDAO DE ARRANQUE Ø 3,5X960 MM	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 8,35
19	EIXO DE ACIONAMENTO	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 150,99
20	EMBREGEM	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 112,86
21	ENGRENAGEM	8	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 442,15
22	FILTRO ADICIONAL	60	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 9,27
23	FILTRO DE AR	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 41,94
24	FIO CORTE QUA. Ø 3,0 MM X 312,0 M AM	9360	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 0,80
25	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13	15	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 36,28
26	JOGO DE JUNTAS DE VEDACAO	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 9,46
27	LÂMINA DE 2 FACAS DE ACO 305-2 ESPECIAL	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 143,36
28	LUBRIFICANTE STIHL 8017 H 500 ML	400	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 24,94
29	MANGUEIRA 240 MM	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 8,86

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

30	MODULO DE IGNICAO	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 160,60
31	MANIPULO DE ARRANQUE DE POLIETILENO	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 12,38
32	MOLA DE RECUO	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 40,67
33	MOLA DE TRACAO	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 8,19
34	OCULOS DE PROTECAO	50	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 14,09
35	CINTA DUPLA PARA OMBRO	15	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 134,96
36	PARAFUSO DE FECHAMENTO	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 12,00
37	PECA DE ENGATE	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 7,58
38	PISTAO Ø 38 MM	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 141,85
39	PORCA DE FECHAMENTO	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 5,80
40	PRATO GIRATORIO	50	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 23,61
41	POLIA	15	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 23,43
42	RETENTOR 12X20X5	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 16,85
43	RETENTOR 12X32X7	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 16,85
44	ROLAMENTO DE ESFERAS 6000	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 45,95
45	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 45,95
46	ROLAMENTO DE ESFERAS 6001-Z	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 55,14
47	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 59,48
48	ROLAMENTO DE ESFERAS 6202-2RS	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 74,22
49	SERRA CIRCULAR 225-24, ESPECIAL	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 117,45
50	SILENCIADOR	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 72,90
51	TAMBOR DA EMBREAGEM	15	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 116,25
52	TAMPA DO ARRANQUE	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 66,49
53	TAMPA DO FILTRO	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 56,81
54	TAMPA DO TANQUE	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 29,04
55	TERMINAL DA VELA	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 21,36
56	TUBO DE GRAXA 80 G	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 22,36
57	TUBO DO EIXO Ø 28 MM X 1,55 M	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 219,75
58	VELA DE IGNICAO	40	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 28,35
59	VIRABREQUIM	5	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 451,55
60	VOLANTE	3	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 188,35
61	SABRE D 50CM/20 1,6MM/0.063 3/8	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 342,98
62	SABRE D 63CM/25 1,6MM/0.063	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 402,21
63	ROLETE DO PINHAO 3/8 7D	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 40,89
64	CARBURADOR 1142/06	4	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 344,63
65	CHAVE COMBINADA	10	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 33,96
66	36 RM RAPID MICRO ROLO DE CORRENTE	960	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 2,07
67	LIMA REDONDA 5,2X200	60	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 6,26

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

68	LIMA DE ENXADA 8 K&F	36	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 17,20
69	LIMA CHATA K&F DE ENXADA 8C/CABO	24	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 20,00
70	CABECOTE DE ASPIRACAO	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 14,81
71	JOGO RODA DENTADA/PARAFUSO TENSOR	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 60,91
72	PERNEIRA DE PROTECAO	30	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 71,63
73	TAMPA DO TANQUE	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 36,29
74	TAMPA DO TANQUE	12	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 28,50
75	TERMINAL DA VELA	8	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 21,36
76	PECA DE ENGATE DE POLIAMIDA	20	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 7,58
77	MOLA DE RECUO	6	STIHL FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA	R\$ 32,89

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e peças de máquinas agrícolas para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 28 de setembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representante do Órgão

JOHNNY FEUERSTEIN
JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 027/2021

PROCESSO Nº 148/2021

VALIDADE: Até 12 (Doze) meses

No dia 28 de setembro de 2021, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr.ª CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 027/2021, conforme Ata realizada em 14 de setembro de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SSB AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.090.943/0001-02, com sede na Rua Amazonas, 407, Bairro Jardim Brasília, Santa Inês/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Serlania Silva Bezerra Aguiar, portador(a) da Cédula de Identidade nº 29011194-3 SESP e CPF nº 829.343.473-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.
1	Apito COM ANEL , em plástico, resistente, durável, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva; divididos na cor preta, laranja e cinza tipo fox 40.	SCALIBU	UND	40	R\$21,40
2	Apito SEM ANEL , em plástico, resistente, durável, tamanho oficial, indicado para arbitragem esportiva; na cor preta. Tipo simples	SCALIBU	UND	40	R\$22,84
3	Bandeira, QUADRICULADA , cabo de aço/alumínio para arbitragem, na cor amarela. (40x20)	SCALIBU	PAR	20	R\$51,05
4	Bandeira, QUADRICULADA , cabo de aço/alumínio para arbitragem, na cor vermelha. (40x20)	SCALIBU	PAR	20	R\$64,93

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5	Bola, oficial, categoria adulto, FUTEBOL DE CAMPO , com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: - 70 cm de diâmetro peso: 420 – 445g (tipo pênaltis), Cores variadas.	ACTION	UND	300	R\$50,00
6	Bola, oficial, categoria adulto, de FUTEBOL SOCIETY , com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 68 – 69 cm de diâmetro, peso: 425 - 445g (tipo pênaltis), cores variadas.	ACTION	UND	50	R\$51,00
7	Bola, oficial, categoria adulto, de FUTSAL , com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 50-53 cm de diâmetro, peso: 250-280g,(tipo pênaltis), cores variadas.	ACTION	UND	50	R\$50,00
8	Bola, Oficial, categoria adulto, de VÔLEI , matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho: 65- 67 cm de diâmetro, peso: 260-280g, (tipo pênaltis), cores variadas	ACTION	UND	30	R\$50,00
9	Bomba de AR , utilizada, para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos, com 2 agulhas cada – bomba para transporte (tipo pênaltis).	SCALIBU	UND	50	R\$25,00
10	Bolsa de MASSAGEM , cor preta, bolsos laterais externos, alça para transporte.	SCALIBU	UND	15	R\$68,43
11	Bolsa TÉRMICA para acomodar gelo, para aplicação local em contusão.	SCALIBU	UND	15	R\$38,68
12	Caixa térmica, 45L , alça para transporte fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, prática e fácil de limpar.	COLEMAN	UND	10	R\$183,77
13	Cartão, para arbitragem, com tabela para anotações a lápis, EMBALAGEM com 01 vermelho e 01 amarelo.	SCALIBU	CONJ	100	R\$23,60
14	Cone em PVC de 50 cm, cores variadas	SCALIBU	UND	50	R\$46,01
15	Cone em PVC de 25 cm, cores variadas	SCALIBU	UND	50	R\$20,00
16	Chuteira, MASCULINO , com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (37).	DIABOLO	PAR	20	R\$91,72
17	Chuteira, MASCULINO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (38).	DIABOLO	PAR	30	R\$96,75
18	Chuteira, MASCULINO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (39).	DIABOLO	PAR	30	R\$91,43
19	Chuteira, MASCULINO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (40).	DIABOLO	PAR	30	R\$100,80
20	Chuteira, MASCULINO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (41).	DIABOLO	PAR	30	R\$94,55
21	Chuteira, FEMININO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (37).	DIABOLO	PAR	30	R\$96,96
22	Chuteira, FEMININO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (38).	DIABOLO	PAR	30	R\$86,91
23	Chuteira, FEMININO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (39).	DIABOLO	PAR	30	R\$99,93
24	Chuteira, FEMININO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (40).	DIABOLO	PAR	20	R\$94,75
25	Chuteira, FEMININO com camada em EVA, couro, solado baqueado, trava e Society. (Tipo diavolo). Tamanhos (41).	DIABOLO	PAR	10	R\$97,22
26	Cronometro DIGITAL de mão com relógio, calendário, alarme, contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	SCALIBU	UND	30	R\$76,65
27	Caixa de som AMPLIFICADA , com microfone sem fio (1000W)	MONDIAL	UND	1	R\$1.595,50
28	Jogo de uniforme, FEMININO , completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas (modelo em anexo), em poliéster, divididos no tamanho M (tipo adidas).	MARCA PRORIA	JG	50	R\$64,35
29	Jogo de uniforme, FEMININO , completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas (modelo em anexo), em poliéster, divididos no tamanho G (tipo adidas).	MARCA PRORIA	JG	50	R\$55,42
30	Jogo de uniforme, MASCULINO , completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas, em poliéster, divididos no tamanho M (tipo adidas).	MARCA PRORIA	JG	30	R\$66,62
31	Jogo de uniforme, MASCULINO , completo, personalizados com números e logotipo na frente e nas costas, em poliéster, divididos no tamanho G (tipo adidas).	MARCA PRORIA	JG	70	R\$66,62
33	Camisa para arbitro, MASCULINO , em poliéster, tamanho M (tipo pênaltis), cores variadas.	MARCA PRORIA	UND	20	R\$66,24
34	Camisa para arbitro, MASCULINO , em poliéster, tamanho G (tipo pênaltis), cores variadas.	MARCA PRORIA	UND	20	R\$66,24
35	Short para arbitro, MASCULINO , em poliéster tamanho M cores variadas (tipo adidas).	MARCA PRORIA	UND	20	R\$25,64
36	Short para arbitro, MASCULINO , em poliéster tamanho G cores variadas (tipo adidas).	MARCA PRORIA	UND	20	R\$34,10

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

37	Traves, FUTEBOL DE CAMPO , oficial, com pintura em esmalte sintético antiferrugem, tamanho 7,32 x 2,44m.	FERCAL	CONJ	20	R\$1.672,20
38	Luva, oficial, para GOLEIRO DE FUTEBOL , com palma em látex 4mm de espessura, dorso em PVC, tira ajustável, punho ajustável com fechamento, divididos nos tamanhos 08 (tipo pênaltis).	SCALIBU	PAR	20	R\$65,52
39	Luva, oficial, para GOLEIRO DE FUTEBOL , com palma em látex 4mm de espessura, dorso em PVC, tira ajustável, punho ajustável com fechamento, divididos nos tamanhos 09 (tipo pênaltis).	SCALIBU	PAR	20	R\$65,52
40	Luva, oficial, para GOLEIRO DE FUTEBOL , com palma em látex 4mm de espessura, dorso em PVC, tira ajustável, punho ajustável com fechamento, divididos nos tamanhos 14 (tipo pênaltis).	SCALIBU	PAR	20	R\$65,60
41	Meia, longa, para futebol de campo, em algodão, cano com altura até o joelho, cores variadas (tipo pênaltis).	KANXA	PAR	500	R\$16,00
42	Rede, para trave, FUTEBOL DE CAMPO , com (nós), fio 04, em tamanho oficial, na cor branca, vermelho embalagem com (02 unidades).	SCALIBU	PAR	50	R\$248,21
43	Rede, para trave, FUTEBOL SOCIETY , trançada, fio 03, em tamanho oficial, na cor branca, embalagem com (02 unidades).	SCALIBU	PAR	30	R\$90,38
44	Rede, para trave, FUTEBOL FUTSAL , trançadas, fio 04, em tamanho oficial, na cor branca, embalagem com (02 unidades).	SCALIBU	PAR	20	R\$101,68
45	Rede, para VÔLEI , trançada, em tamanho oficial, na cor branca, com acabamento de faixa superior, embalagem com (02 unidades).	SCALIBU	PAR	20	R\$127,46
46	Troféu, grande, em material de PVC, metalizado em OURO , com detalhes em prata, com área disponível para personalização para gravura, para a premiação de 1º LUGAR referência 900440.	VITORIA	UNT	100	R\$134,71
47	Troféu, médio, em material de PVC, metalizado em PRATA , com detalhes em ouro, com área disponível para personalização de gravura, para a premiação de 2º LUGAR referência 700211.	VITORIA	UNT	100	R\$87,86
48	Troféu, pequeno, em material de PVC, metalizado em PRATA , com área disponível para personalização de gravura, para a premiação de 3º LUGAR referência 402243.	VITORIA	UNT	100	R\$81,84
49	Medalha, fundida, honra ao mérito, metalizada em OURO , redonda, sem adesivo, com fita de cetim, para a premiação de 1º LUGAR .	VITORIA	UNT	800	R\$11,02
50	Medalha, fundida, honra ao mérito, metalizada em PRATA , redonda, sem adesivo, com fita de cetim, para a premiação de 2º LUGAR .	VITORIA	UNT	800	R\$5,68
51	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de Nylon 2mm com capacidade para até 10 BOLAS .	SCALIBU	UND	20	R\$40,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

- 8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 28 de setembro de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Representante do Órgão

Serlania Silva Bezerra Aguiar
SSB AGUIAR EIRELI
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO

Processo Administrativo nº 105/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021.

Tipo: menor preço global.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais nos povoados Rosário, Santa Luz e Oscar no Município de Bom Jardim/MA.

A Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **K. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato bem como apresentar proposta readequada à proposta vencedora do certame. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 805 – Páginas 11

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Bom Jardim/MA, 28 de setembro de 2021.

Ingrid Silva dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 17/2021 - GB

